



Capitão de Mar e Guerra (FN) EDSON DE OLIVEIRA;
 Capitão de Mar e Guerra (FN) FERNANDO JOSE AFONSO FERREIRA DE SOUSA;
 Capitão de Mar e Guerra (FN) RICARDO WAGNER DE CASTILHO SÁ;
 Capitão de Mar e Guerra (FN) SÉRGIO CHAVES DE JESUS;
 Capitão de Mar e Guerra (IM) LUIZ CARLOS FARIA VIEIRA;
 Capitão de Mar e Guerra (IM) MÁRVIO AFFONSO RÊGO GAVINO;
 Capitão de Mar e Guerra (IM) HUGO CAVALCANTE NOGUEIRA
 Capitão de Mar e Guerra (T) LUIZ CARLOS PINHEIRO SERRANO;
 Capitão de Mar e Guerra (EN) LUIZ ALBERTO LISBOA DA SILVA CARDOSO;
 Capitão de Mar e Guerra PAULO FERNANDES BALTORÉ;
 Capitão de Mar e Guerra RAIMUNDO MEDEIROS FILHO; e
 Capitão de Mar e Guerra JOÃO DILERMANDO CORDEIRO GONÇALVES JUNIOR; e

II - no quadro suplementar

a) ao grau de Grande Oficial:

General de Exército LÚCIO MÁRIO DE BARROS GÓES;
 General de Exército TÚLIO CHEREM;
 General de Exército JOÃO FRANCISCO FERREIRA;
 General de Exército CARLOS BOLIVAR GOELLNER;
 General de Exército JOAQUIM SILVA E LUNA;
 General de Exército EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS;
 General de Exército UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ;
 General de Exército JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR;
 General de Divisão GERALDO GOMES DE MATTOS FILHO;
 Tenente Brigadeiro do Ar ANTONIO FRANCISCANGELIS NETO;
 Tenente Brigadeiro do Ar FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO;
 Tenente Brigadeiro do Ar HÉLIO PAES DE BARROS JÚNIOR;
 Tenente Brigadeiro do Ar LUIZ CARLOS TERCIOTTI;
 Major Brigadeiro do Ar MARCELO MARIO DE HOLANDA COUTINHO;
 Major Brigadeiro do Ar DIRCEU TONDOLO NÔRO;
 Major Brigadeiro do Ar FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES;
 Major Brigadeiro do Ar JOSÉ ROBERTO MACHADO E SILVA;
 Major Brigadeiro do Ar RAFAEL RODRIGUES FILHO;
 Major Brigadeiro do Ar GERSON NOGUEIRA MACHADO DE OLIVEIRA; e
 Brigadeiro do Ar (Refª) MARCIO BHERING CARDOSO; e

b) ao grau de Comendador:

Capitão de Fragata (Refª) ALEXANDRE TAGORE MEDEIROS DE ALBUQUERQUE - **post mortem**.

Brasília, 8 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

ADMITIR

na Ordem do Mérito Naval, no Quadro Suplementar, as seguintes personalidades civis:

a) no grau de Grande Oficial:

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA PASSOS, Ministro de Estado dos Transportes;
 MARCO ANTONIO RAUPP, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação;
 GASTÃO DIAS VIEIRA, Ministro de Estado do Turismo;
 WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA, Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República;
 ROSA MARIA WEBER CANDIOTA DA ROSA, Ministra do Supremo Tribunal Federal;

SILVAL DA CUNHA BARBOSA, Governador do Estado de Mato Grosso;
 RICARDO VIEIRA COUTINHO, Governador do Estado da Paraíba;
 WILSON NUNES MARTINS, Governador do Estado do Piauí;
 JOÃO RAIMUNDO COLOMBO, Governador do Estado de Santa Catarina;
 CARLOS ALBERTO RICHIA, Governador do Estado do Paraná;
 PAULO ROBERTO DAVIM, Senador da República;
 LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA, Senador da República;
 ANTONIO CARLOS VALADARES, Senador da República;
 SÉRGIO DE SOUZA, Senador da República;
 CLAUDIO CAJADO SAMPAIO, Deputado Federal;
 ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO, Deputado Federal;
 LILIAM SÁ DE PAULA, Deputada Federal;
 CARLOS ALBERTO ROLIM ZARATTINI, Deputado Federal;
 GUILHERME CAMPOS JÚNIOR, Deputado Federal;
 PAULO ROBERTO SEVERO PIMENTA, Deputado Federal;
 JOSÉ FRANCISCO PAES LANDIM, Deputado Federal;
 RICARDO ZARATTINI FILHO;
 RUY CARLOS PEREIRA, Embaixador;
 ROBERTO JAGUARIBE GOMES DE MATTOS, Embaixador;
 PAULO ALBERTO DA SILVEIRA SOARES, Embaixador;
 SÉRGIO EUGÊNIO DE RISIOS BATH, Embaixador;
 JOÃO ORESTE DALAZEN, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho;
 JORGE MUSSI, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
 LUIS FELIPE SALOMÃO, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
 MARIA ISABEL DINIZ GALLOTTI RODRIGUES, Ministra do Superior Tribunal de Justiça;
 NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO, Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda;
 MÁRCIA APARECIDA DO AMARAL, Secretária-Executiva do Ministério da Saúde;
 ROGÉRIO GUEDES SOARES, Diretor-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia do Ministério da Defesa;
 ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR, Ministra do Tribunal de Contas da União;
 ROBERTO IRINEU MARINHO;
 NORBERTO ODEBRECHT; e
 GUILHERME DE OLIVEIRA ESTRELLA.

Brasília, 8 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2012

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, na qualidade de Grã-Mestra da Ordem do Mérito Naval, e tendo em vista o disposto nos arts. 12 e 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.400, de 3 de abril de 2000, resolve

PROMOVER

na Ordem do Mérito Naval, no Quadro Suplementar, as seguintes personalidades civis:

a) ao grau de Grã-Cruz:

CARLOS AUGUSTO AYRES DE FREITAS BRITTO, Presidente do Supremo Tribunal Federal;

b) ao grau de Grande Oficial:

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA, Deputado Federal;
 VALDEMAR CARNEIRO LEÃO NETO, Embaixador;
 VERA LÚCIA BARROUIN CRIVANO MACHADO, Embaixadora;
 MARCO ANTONIO DINIZ BRANDÃO, Embaixador;
 ANTONIO JOSÉ VALLIM GUERREIRO, Embaixador;
 MARCUS VINÍCIUS PINTA GAMA, Embaixador;
 JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Embaixador;
 SERGIO BARBOSA SERRA, Embaixador;
 PEDRO FERNANDO BRÊTAS BASTOS, Embaixador;
 CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA, Embaixador;
 MARCO AURÉLIO BELLIZZE OLIVEIRA, Ministro do Superior Tribunal de Justiça;
 LUIZ ALBERTO FIGUEIREDO MACHADO, Ministro de Primeira Classe;
 EDUARDO RICARDO GRADILONE NETO, Ministro de Primeira Classe; e
 ALEXANDRE NAVARRO GARCIA, Secretário-Executivo do Ministério da Integração Nacional.

Brasília, 8 de junho de 2012; 191ª da Independência e 124ª da República.

DILMA ROUSSEFF
Celso Luiz Nunes Amorim

Presidência da República

**CASA CIVIL
 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA
 DA INFORMAÇÃO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
 Em 6 de junho de 2012**

Entidade: AR R.E. INVENT
 CNPJ:05.234.514/0001-25
 Processo Nº: 00100.000182/2012-32

Nos termos do parecer exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (fls. 05/08) RECEBO a solicitação de credenciamento da Autoridade de Registro R.E. INVENT operacionalmente vinculada à AC BR RFB, com fulcro no item 2.2.2.1.2 do DOC ICP 03, versão 4.5, de 06 de dezembro de 2011. Encaminhe-se o processo à Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 241, DE 8 DE JUNHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 2.053 - AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2011, Seção 1, págs. 3 a 5, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido do candidato abaixo relacionado que, aprovado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

I - Rodrigo Parente Paiva Bentemuller (Processo nº 00407.003831/2012-11).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 244, DE 8 DE JUNHO DE 2012

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 4º, incisos I e XVI da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando os resultados do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, homologado pela Portaria nº 2.053 - AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2011, Seção 1, págs. 3 a 5, resolve:

Art. 1º Deferir o pedido do candidato abaixo relacionado que, aprovado no concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria da respectiva Carreira de Procurador Federal, solicitou a sua colocação no final da relação dos aprovados no referido concurso.

I - Fábio Lacorte da Silva (Processo nº 00407.003631/2012-50).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 468, DE 8 DE JUNHO DE 2012

O PROCURADOR-GERAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IV e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, com base no disposto no art. 48 da Instrução Normativa AGU nº 1, de 30 de setembro de 2009, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos destinado ao provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª Categoria, de que trata o Edital CESPE nº 1, de 18 de janeiro de 2010, publicado no DOU de 19 de janeiro de 2010, Seção 3, fls.29-36, homologado pela Portaria nº 2.053/AGU, de 21 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2010, Seção 1, fls. 3-5, e as nomeações procedidas pela Portaria nº 242/AGU, de 8 de junho de 2012, e Portaria nº 245/AGU, de 8 de junho de 2012, publicada no DOU de 11 de junho de 2012, resolve: